



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº277/2021 exarado no processo administrativo nº 633/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE PASTAS, SENDO QUE SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA TRAMITAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**GRAFICA LENA LTDA – ME** CNPJ nº 94.211.067/0001-19, situada a Rua 7 De Setembro, nº1190, ZONA 11, Jaguari – RS, CEP 97.760-000, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:  
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Dotação Reduzida: 5174  
Projeto/Atividade: 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Despesa: 3390.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE  
Recurso vinculado: 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 29 de outubro de 2021.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**